

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024

Consultoria: Curso de capacitação em Cooperativismo e Associativismo em pequenos empreendimentos comunitários de base florestal

1. CONTEXTO

O Instituto Floresta Tropical (IFT) é uma instituição sem fins lucrativos, com qualificação de OSCIP, cujo objetivo primordial é a promoção das boas práticas de manejo florestal na Amazônia, na premissa de que tais ações contribuem para a conservação dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade de vida da população. Maiores detalhes sobre as atividades do IFT podem ser vistos em www.ift.org.br. Na prática, agindo isoladamente ou em consórcio com outras organizações parceiras, o IFT tem funcionado como um catalisador para a adoção das técnicas de manejo florestal por meio da capacitação e treinamento, extensão e sensibilização em manejo florestal, pesquisa aplicada e estudos estratégicos do setor florestal.

No âmbito da Estratégia de Extensão Comunitária e Familiar, recentemente o IFT ampliou sua parceria com outras organizações, por meio de apoio ao projeto “*Manejo, valorização da floresta e conservação nas reservas extrativistas Arióca-Pruanã e Mapuá, Pará*”. Com o foco no fortalecimento da cadeia da produção madeireira e desenvolvimento de novas cadeias produtivas de dois empreendimentos florestais comunitários na região do Marajó, o IFT pretende contratar consultoria para realizar capacitação em gestão administrativa e contábil para lideranças comunitárias, diretorias de associações e cooperativas e atores alvos dessas organizações beneficiárias do projeto.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Termo de Referência (TdR) tem como objetivo geral a contratação de consultor (pessoa jurídica ou pessoa física) para realizar capacitação em “Cooperativismo e Associativismo” para membros das diretorias de organizações comunitárias de pequenos empreendimentos comunitários com o intuito de aprimorar a gestão dos negócios florestais comunitários conduzidos por eles.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar 01 curso em cooperativismo e associativismo, na cidade de Breves-PA, para integrantes das diretorias das organizações comunitárias (cooperativas e associações) das Resex Arióca Pruanã e Resex Mapuá no arquipélago do Marajó, com o seguinte conteúdo e outros temas importantes a serem discriminados pelo contratado (a), e que não foram incluídos abaixo:

- a) A gestão e os princípios do cooperativismo e associativismo;
- b) Funcionamento dos diferentes tipos de organizações comunitárias;
- c) Ajudando a decifrar e entender o conteúdo do documento de Planejamento Estratégico das Organizações Comunitárias, já existentes.
- d) Elucidando o papel do Regimento Interno, já existente, e o apoio da organização comunitária no acompanhamento da implementação juntos aos integrantes dos grupos de produção comunitária;
- e) Legislação Básica e documentação civil e fiscal para manutenção e saúde das organizações comunitárias.
- f) Registros e monitoramento das decisões coletivas realizadas pelas organizações comunitárias;
- g) Propor métodos de trabalho e padrões de conduta de cada função dos integrantes da diretoria das organizações comunitárias;
- h) Outros temas pertinentes.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Fevereiro ou março de 2024.

5. PRODUTOS

Realização da capacitação (01 curso) por Pessoa Jurídica ou Pessoa Física especializada na vivência e cotidiano das atribuições dos componentes de diretorias de organizações comunitárias (cooperativas e associações) para atender as demandas do Instituto Floresta Tropical (proponente do projeto) e dos beneficiários no respectivo objetivo específico deste TdR:

- Apresentação de plano de aula e conteúdo programático correspondente a no mínimo 16 horas de capacitação (2 dias);
- Lista de presença dos participantes;
- Registros fotográficos;
- Produção de apostilha digital simplificada com o conteúdo ministrado no curso, com presença de exercício exemplificativo para alguns temas abordados;
- Relatório simplificado da realização da capacitação objeto desse TdR.

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada para pessoa física (regime RPA - Recibo de Pagamento Autônomo) ou pessoa jurídica (MEI, ME, etc.), considerando os impostos aplicáveis às respectivas modalidades de contratação. A contratação implicará em elaboração de contrato de prestação de serviço de capacitação/treinamento entre as partes.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Profissional ou empresa com histórico curricular de atuação; sendo o perfil desejado:

- profissional de Nível Superior, de preferência com pós-graduação, na área das ciências sociais, terceiro setor, cooperativismo/associativismo e cultura amazônica;
- alguma experiência com empreendimentos de manejo de recursos florestais e cadeias produtivas extrativistas;
- alguma experiência com trabalhos envolvendo populações tradicionais na Amazônia;
- alguma experiência em trabalhos ou pesquisas em Reservas Extrativistas na Amazônia;
- disponibilidade para viagens até a cidade de Breves - PA (4 dias entre ida, realização da capacitação e retorno), para a produção do produto objeto desse TdR.

8. DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS

- o contratado (a) deverá prestar os serviços de capacitação de maneira coordenada com a equipe do IFT;
- as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e outras que envolvam a logística para a realização das atividades desta consultoria, correrão por conta do contratante;
- A mobilização comunitária e organização logística para a realização das atividades serão de responsabilidade do IFT. O IFT poderá acompanhar e colaborar com a implementação das atividades quando acordado nas reuniões de planejamento das atividades;
- o contratado deverá entregar cópias ao IFT e às diretorias das organizações comunitárias, de todos os materiais que servirem de base para a elaboração dos produtos solicitados neste TdR.

9. SUPERVISÃO

A supervisão das atividades do contratado (a) em qualquer das etapas do trabalho estará a cargo do IFT, que terá pleno acesso às informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste termo de referência.

O contratado (a) fornecerá informações complementares, quando e se solicitado, e irá considerar na reformulação dos documentos do item 5 as solicitações e observações da equipe supervisora.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O pagamento dos serviços será conforme descrito abaixo.

Desembolsos¹:

- 30% na assinatura do contrato;
- 20% na entrega do plano de aula e conteúdo programático (em até 10 dias da assinatura do contrato);
- 50% na apresentação da lista de presença, registro fotográfico e relatório de conclusão do curso.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA AUTÔNOMA

Os interessados deverão enviar, no período de 01 a 16/02/2024, para o e-mail: **oportunidade@ift.org.br**, escrevendo obrigatoriamente no campo *assunto* as palavras “**Consultoria: capacitação em Cooperativismo e Associativismo para pequenos empreendimentos comunitários**”, cópias digitais dos seguintes documentos:

- ✓ *Curriculum vitae* com, no máximo, duas páginas.
- ✓ Proposta orçamentária contendo plano de trabalho e valor da consultoria.

Candidatos que não seguirem as especificações acima serão sumariamente desconsiderados.

A seleção será efetuada em duas etapas no período de 19 a 20/02/2024:

1ª etapa: valor da consultoria condizente e em conformidade com o orçamento do projeto.

2ª etapa: seleção do *Curriculum vitae* e proposta contendo plano de trabalho.

¹ Para a realização dos desembolsos previstos, a contratada deverá apresentar as devidas notas fiscais.

O resultado final será no dia 21/02/2024 e comunicado formalmente aos concorrentes, via e-mail.

Todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação para entrevista, se necessário, são de responsabilidade do candidato.

O prazo final para o envio de **16 de fevereiro de 2024**.

O IFT incentiva a participação de mulheres e de representantes de minorias sociais no processo de seleção.

O IFT irá arcar com os custos logísticos para realização do trabalho (passagem, alimentação, transportes e hospedagem) considerando a logística a partir do estado do Pará.

Obs.: Esclarecimentos serão prestados **apenas** por meio de correio eletrônico.